



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 27/2024
Poder Executivo
Emenda nº 12

1 Os vereadores GEIZA MIRELA COSTA, LUIZ ALEXANDRE FERRAZ E SILVANA FORELL na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica, do Art. 218-A do Regimento Interno e do Art. 23 da Lei nº 2.229/2024 (LDO 2025), apresentam emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos sob competência dos parlamentares com destinação vinculada à área de saúde.

2 Fica destinado o montante total de R\$ 189.440,15 (cento e oitenta nove mil quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos) **para mutirão de Ressonância Magnética.**

3 Os recursos correspondem às emendas individuais na seguinte monta: R\$ 75.776,06 do Vereador Luiz Alexandre Ferraz, R\$ 75.776,06 da Vereadora Silvana Forell e R\$ 37.888,03 da Vereadora Geiza Mirela Costa.

4 Eventual saldo da referida emenda impositiva, até o limite de 1/3 do montante total, poderá ser aplicado em mutirão de Tomografia ou de Ultrassonografia Doppler.

5 Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2025 para este fim.

JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda por exames de ressonância magnética no nosso município e a atual capacidade insuficiente para atender à necessidade da população, é fundamental destinar recursos para um mutirão de ressonância magnética.

A ressonância magnética é um exame essencial para diagnosticar e tratar diversas condições de saúde, incluindo doenças cardíacas, neurológicas, oncológicas, entre outras. No entanto, a oferta atual de exames não acompanha o ritmo da demanda, resultando em

Rua Francisco Wolhers, 146 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 00.950.072/0001-08

PABX: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

e-mail: cmjoanopolis@uol.com.br – site: www.camarajoanopolis.sp.gov.br Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º

DATA: 13/11/24 Hrs.: 16:54

ASS: 



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

longas filas de espera e comprometendo a qualidade do atendimento.

O mutirão de ressonância magnética permitirá reduzir significativamente as filas de espera, aumentar o acesso à diagnose precisa e oportuna, melhorar a qualidade do atendimento à saúde e reduzir os riscos de complicações decorrentes da demora no diagnóstico.

Além disso, essa iniciativa reforçará o compromisso com a saúde pública e demonstrará efetividade na aplicação de recursos para atender às necessidades prioritárias da população.

Portanto, a destinação de emenda para este fim é essencial para garantir que os pacientes tenham acesso a exames diagnósticos de qualidade, contribuindo para a melhoria dos resultados em saúde e a qualidade de vida da população.

Também, para se facilitar o cumprimento integral desta emenda impositiva pelo Poder Executivo, se previu destinação alternativa até o limite de um terço do valor total para exames de tomografia ou ultrassonografia doppler, que são também demandas relevantes para a população. Desta forma, caso não se utilizem a totalidade dos recursos para os exames de ressonância magnética, parte deles poderão ser utilizados para esses fins similares.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 12 de novembro de 2024.

GEIZA MIRELA COSTA

Vereadora

LUIZ ALEXANDRE FERRAZ

Vereador

SILVANA FORELL

Vereadora

Camara Municipal de Joanopolis

PROTOCOLO N.º _____

DATA: 13/11/24 Hrs.: 16:54

ASS: _____